



## 1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 107/2013

**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E A CASA DA FRATERNIDADE, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO JORNADA AMPLIADA.**

O **Município de São José do Rio Preto**, CNPJ / MF 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, situada na Rua Gal. Glicério, nº 3947, doravante denominada **SECRETARIA**, representada neste ato por sua titular, **Profª Drª Telma Antonia Marques Vieira**, RG 3.184.740 SSP/SP, CPF 546.442.408-34, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto nº 14552/2009, e a Casa da Fraternidade, CNPJ01.040.266/0001-20, com sede a Rua Ida Teresa Montessor, 130, Bairro Solo Sagrado, daqui por diante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por seu presidente **Srº José Dilvo Fanchioni**, RG.5.733.855, CPF.061.329.288-04, celebram o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada a vigência deste convênio até 30/06/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterado o valor global deste convênio para até R\$ 193.335,60 (cento e noventa e três mil, trezentos e trinta cinco reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio em vigor.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 01 de abril de 2014.

**Profª Drª Telma Antonia Marques Vieira**  
**Secretária Municipal da Educação**

**Srº José Dilvo Fanchioni**  
**Casa da Fraternidade**

Testemunhas:

1.

2.